

Colatina-ES, 10 de junho de 2024.

PARECER – SEMUS/AUDITORIA

Assunto: Solicitação de análise e parecer técnico sobre recebimento de recurso financeiro de emenda parlamentar.

Sr Michel Fernando Barth

Secretário de Saúde de Colatina

Em resposta a solicitação encaminhada pela gestora da parceria, fl. 61, a equipe de Auditoria da Saúde verificou que o Plano de Trabalho, *fls. 03 a 09*, proposta pela Entidade, está de acordo com a Portaria GM/MS nº 3590, de 18 de abril de 2024, que autoriza Estados e Municípios a receberem recurso referentes a incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada a Saúde. Verificou-se ainda que a análise realizada pela equipe da Comissão de Monitoramento da Saúde, *fls. 52 e 60* está de acordo com o processo em questão, porém notou-se a ausência de ato publicado em meio oficial designando o Gestor da Parceria e parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Diante do exposto, a Auditoria da Saúde, **SUGERE** que publique-se o ato de nomeação do gestor da parceria, bem como seja encaminhado o referido processo para parecer jurídico e após prossiga com o processo a fim de realizar a transferência no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à Instituição Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina, tendo em vista que o recurso já encontra-se disponível no Fundo Municipal de Saúde.

Cabe informar, que a prestação de contas do recurso em questão será realizada por meio de Relatório Anual de Gestão-RAG, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelecida no artigo 6º da Portaria supracitada.

Atenciosamente,

Izadora Lucinda Batista do Nascimento Faé
Auditora em Saúde

Marina Bergamini
Auditora em Saúde